



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO N° 2.201/2022

Dispõe sobre a exoneração do ocupante de emprego de provimento em comissão, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA : -

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Senhor **CARLOS EDUARDO ZANARDO MARTINS**, RG 28.177.212-5, para exercer o emprego de **ASSESSOR IV** da Prefeitura Municipal de Manduri, de **provimento em comissão**, da Prefeitura Municipal de Manduri, a partir de 21/09/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri,
Em, 22 de setembro de 2022


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA